ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1580/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.580/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal da República, fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes prioridades e condições:

Parágrafo Primeiro – Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO NA ÁREA	CARGA HORÁRIA
EMEIEF OLAVO BILAC	03	PEDAGOGIA	40HS
Linha 11 km 00	01	CIÊNCIAS	40HS
EMEIEF CARLOS GOMES	02	PEDAGOGIA	40HS
Linha 78 km 12 Lado Sul	01	GEOGRAFIA	20HS
EMEIEF CÂNDIDO PORTINARI Linha 82 Km 12 Lado Sul	01	PEDAGOGIA	40HS
EMEIEF VISCONDE DE CAIRÚ Linha 86 km 08 Lado Sul	02	PEDAGOGIA	40HS
EMEIEF CARLOS CHAGAS	01	PEDAGOGIA	40HS
Linha 90 Km 12 Lado Sul	01	PEDAGOGIA	20HS
EMEIEF DEONILDO CARAGNATTO	01	PEDAGOGIA	40HS
Linha 94 km 04 Lado Sul	01	PEDAGOGIA	20HS
EMEIEF PADRE EZEQUIEL RAMIM Linha 98 km 08 Lado Sul	01	PEDAGOGIA	40HS
EMEIEF MÁRIO DE ANDRADE Linha 108 km 24 Lado Sul	01	PEDAGOGIA	40HS
EMEIEF PRIMAVERA	04	PEDAGOGIA	40HS
Distrito de Santana do Guaporé	01	CIÊNCIAS	40HS
EMEF LAZARA ALVES DE LIMA Rua	13	PEDAGOGIA	40HS

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Jatobá Bairro Planalto			
EMEIEF TIO TECO Rua Maracatiara Bairro Cristo Rei	05	PEDAGOGIA	40HS
CRECHE JOÃO MANOEL GALINA Avenida São Paulo Bairro Planalto	04	PEDAGOGIA	40HS
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	02	LETRAS/ INGLÊS	20HS

Art.2º. A seleção se dará por aplicação de processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova títulos aos profissionais em conformidade com cada vaga.

Parágrafo Único: Será criada via Decreto Municipal 01 (uma) Comissão compostas cada uma por 03 membros indicada pela Secretaria para análise dos títulos apresentados.

Art.3º. A publicidade de todos os atos referentes ao Teste Seletivo Simplificado bem como o Edital de Seleção será realizada no Mural da Prefeitura bem como no órgão de imprensa oficial do Município que é o site da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

Art. 4.º. O Contrato por tempo determinado terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo por interesse público.

Art. 5º. A contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988.

Art. 6º. Serão Convocados os candidatos classificados conforme Artigo 2º e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A remuneração dos profissionais descrito no Artigo 1º desta lei será correspondente ao piso nacional do magistério.

Art. 8º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal naquilo que a Legislação permitir

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
15/02/16

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal